



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

GestãoPUP: Pesquisa e desenvolvimento de um sistema de apoio à gestão de PUPs utilizando IA e IoT

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO (Processamento de Imagens)

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a **discentes da UFRN**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
  - 2.1.1. **Perfil 01 - 1 vaga:** Bolsista de graduação - Processamento de Imagens.
- 2.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
  - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.



- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

## 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas,



retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

**4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

**4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **09 a 19 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/A1rzMXMhrJx2tu8S8>.

**5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

**5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

**5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão



informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

**5.5.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

**5.6.** As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

**6.2.** O processo seletivo será realizado por Análise curricular e Entrevista.

**6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

**6.4.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

**6.5.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**



## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
  - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
  - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **30 de setembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



- 
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br).

**Natal/RN, 08 de setembro de 2025**

**Heitor Medeiros Florencio**

*Matrícula SIAPE nº 1241170*

*Coordenador do Projeto*



## ANEXO I

PERFIL 01: Bolsista de graduação - Processamento de Imagens	
<b>Tipo de bolsa</b>	Bolsista de graduação
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 2.500,00
<b>Turno de trabalho</b>	-
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento na área de Computação ou afins
<b>Requisitos básicos</b>	Disponibilidade para trabalho presencial na empresa (fora da UFRN), proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	<b>Competências e habilidades:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Programação em Python ou C/C++</li><li>- Algoritmos para processamento de imagens (correção de cores, interpolação, redução de ruído, ...)</li><li>- Familiaridade com Pillow, scikit-image ou bibliotecas similares</li><li>- Noções de colorimetria e gerenciamento de cores</li><li>- Conhecimento de perfis ICC e</li></ul>



	<p>espaços de cores (RGB, CMYK, LAB)</p> <p><b>Desejáveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compreensão sobre impressão têxtil (DTG, sublimática, serigráfica)</li><li>- Reconstrução de imagens com aprendizado de máquina.</li></ul>
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Currículo</li><li>● Histórico de graduação</li></ul>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Data	Procedimento	Meio/Local
09 a 19/09/2025	Período de inscrições	Portal do IMD
22 a 30/09/2025	Análise curricular e entrevistas	Portal do IMD
até 30/09/2025	Resultado final	Portal do IMD

### Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br)

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais:**

